



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 001/2023.

Data: 08 de maio de 2023.

Hora: 14hs.

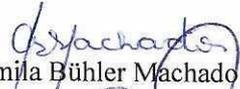
Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

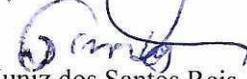
Membros da Comissão de Licitações: Camila Bühler Machado, Edna Muniz dos Santos Reis, Mariana Castilhos de Souza, Nickolas Almeida Moraes.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de analisar o recurso referente ao julgamento da fase de Habilitação da Licitação na Modalidade de Convite n.º 001/2023, do tipo menor preço, que tem por objeto contratação de serviço de internação em residencial terapêutico, para uma vaga feminina e uma vaga masculina em conformidade com os memorandos n.º 1477/2022 com retificação no n.º 127/23 e n.º 1480/2022 e Pedidos n.º 2022/3205 e 2022/3209 ambos da Secretaria Municipal Saúde e com o edital licitatório.
2. Registra-se que não houve interposição de contrarrecursos.
3. No tocante ao recurso recebido, da empresa Comunitária Morada da Liberdade, CNPJ N.º 21.511.452/0003-70, temos as seguintes considerações:
 - a) A recorrente em primeiro momento solicita a inabilitação da empresa Residencial Meu Lar, por se tratar de instituição de longa permanência para idosos, não atendendo o objeto destinado a 01 (uma) vaga feminina com 54 anos, com esquizofrenia;
 - b) No segundo momento a recorrente solicita que seja revista sua inabilitação, uma vez que a mesma apresentou o Alvará Sanitário e este comprovaria sua inscrição municipal, desta forma havendo um excesso de rigorismo na sua inabilitação.
 - c) Por fim em não sendo aceito nenhum dos seus requerimentos a licitante solicita a anulação do processo licitatório.
3. Não obstante a Comissão entende que de fato faltaram especificações técnicas na descrição dos itens que possibilitassem a habilitação/inabilitação correta dos concorrentes, tanto que foi necessária a abertura de prazo para diligenciar essas questões técnicas junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme documentos anexos ao processo, bem como citados em atas anteriores.
4. Com base nas constatações acima, encaminha-se o processo para análise e manifestação jurídica, com posterior encaminhamento ao Prefeito, para proferir a decisão e, após seja devolvido a esta Comissão para conclusão do julgamento da fase de habilitação.
5. Fica encerrada a reunião às 14h43min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2023.


Camila Bühler Machado


Edna Muniz dos Santos Reis


Mariana Castilhos de Souza


Nickolas Almeida Moraes
Comissão de Licitações